Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa Coordenadora Substituta da Gestão Documental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido no artigo décimo sétimo da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Coordenador da Gestão da Gestão Documental, o Sr. Marcos Rodrigues Siqueira Sousa, previsto para ocorrer do dia 20/1/2025 ao dia 24/1/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar a Sra. Elisa Hillesheim, Coordenadora Substituta da Gestão Documental, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I. promover, subsidiar e acompanhar, com apoio das áreas de gestão, a implementação da gestão documental no CFQ;

II. assegurar o controle, a preservação e o acesso aos documentos sob sua custódia, bem como coordenar e monitorar as atividades relativas à gestão documental no CFQ, de acordo com o marco regulatório aplicável à matéria;

III. consolidar informações referentes à produção e gestão de documentos arquivísticos e promover a difusão de conhecimentos relacionados ao tema;

IV. manifestar-se sobre a conformidade dos requisitos dos sistemas informatizados a serem adquiridos ou desenvolvidos para a gestão de documentos à legislação relativa à gestão documental;

V. pronunciar-se sobre a conformidade de projetos de reprodução e terceirização de guarda de documentos às normas e procedimentos da política municipal de gestão documental;

VI. integrar-se aos processos de consolidação e sistematização de dados e informações referentes ao acesso à informação e à transparência institucional;

VII. exercer a gestão e fiscalização de contratos correlatos à área; e

VIII. exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 20/1/2025 a 24/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente